



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 3/2021

Assunto: CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO IBITINGUENSE AO SENHOR ROBERTO JOSÉ PAVAN.

Autoria: Vereador José Nilson Viana

Relatoria: Vereador Dr. Fernando Inácio

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo com a Emenda de nº 01/2021, de autoria do nobre Vereador José Nilson Viana, que pretende conceder Título de Cidadão Ibitinguense ao Senhor Roberto José Pavan.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e Art. 106 do Regimento Interno.

O Diretor Jurídico concluiu seu parecer, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto com a Emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

A Emenda modificativa visou aperfeiçoar a redação da propositura originária.

Dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

(...)

d) a concessão de títulos de cidadão ibitinguense a qualquer pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviços ao Município, desde que nele resida há mais de dez (10) anos e tenha conduta moral e elevada.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais nos termos do artigo 206, do Regimento Interno, nada obstando sua regular tramitação, sendo que CONCLUO O meu relatório, e voto pela sua legalidade.

DR. FERNANDO INÁCIO
RELATOR – Presidente da Comissão

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório do Relator, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo.



RICARDO PRADO
Vice-Presidente da Comissão

MURILO BUENO
Secretário da Comissão

Sala de reuniões das comissões, 27 de abril de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



